

Ofício nº 005/2026

Ibiaçá – RS, 07 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin  
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

**Assunto:** Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento de poço artesiano existente, localizado na Comunidade de Navegantes, Município de Ibiaçá/RS.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do presente, vem solicitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A execução do objeto será viabilizada com recursos provenientes do FPE 242/2025 e Processo Administrativo nº 25/1700-0000052-7. Assim, solicitamos deferimento e a devida tramitação do Processo Administrativo com vistas à formalização contratual, observadas todas as exigências legais pertinentes, considerando a dotação orçamentária:

**0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 1025 – Instalação de Redes de água e poços; 449051000000 – Obras e Instalações.**

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRIELI BERNARDI BALANSIN  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente  
Município de Ibiaçá – RS

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026**

### **1. Descrição da Necessidade**

A presente demanda decorre da necessidade de dar continuidade ao processo de finalização do poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, etapa essencial para viabilizar o abastecimento de água à população local. A instalação da bomba submersa constitui fase técnica indispensável para operacionalização do sistema, permitindo a realização de testes de vazão e funcionamento, bem como o atendimento das exigências para obtenção da outorga de uso da água junto aos órgãos competentes.

### **2. Previsão no orçamento Anual**

A contratação está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através da rubrica:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

1025 – Instalação de Redes de água e poços;

449051000000 – Obras e Instalações.

### **3. Requisitos da Contratação**

A contratação deverá contemplar:

- Fornecimento de bomba submersa compatível com as características do poço;
- Instalação completa do sistema, incluindo materiais elétricos e hidráulicos;
- Mão de obra especializada;
- Realização de testes operacionais;
- Garantia mínima dos equipamentos e serviços executados.

### **4. Estimativa das Quantidades**

Trata-se de contratação única, correspondente à instalação de 01 (uma) bomba submersa para o poço artesiano existente.

### **5. Levantamento de Mercado**

Foram realizadas cotações com empresas do ramo: MK SERVIÇOS DE MATERIAIS ELET. E HIDRÁULICOS no valor de 47.992,50 e na empresa PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, no Valor de 49.474,50, constatando-se variação dentro de parâmetros aceitáveis de mercado. A empresa Ranzolin & Morello Poços Artesianos Ltda apresentou proposta no valor de R\$ 45.718,00, evidenciando compatibilidade com os preços praticados e vantajosidade para a Administração.

### **6. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado da contratação é de R\$ 45.718,00, considerando a proposta mais vantajosa obtida no levantamento de mercado.

### **7. Justificativa para Parcelamento**

Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando sua natureza técnica integrada, onde a execução por múltiplos fornecedores comprometeria a eficiência e a responsabilidade técnica do serviço.

### **8. Resultados Pretendidos**

- Conclusão do sistema de abastecimento de água;
- Viabilização da outorga de uso do recurso hídrico;
- Atendimento à população da Comunidade de Navegantes;
- Garantia de eficiência e continuidade do serviço público.

### **9. Providências a serem adotadas pela Administração**

- Acompanhamento técnico da execução;
- Fiscalização do contrato;
- Verificação da conformidade dos serviços.

### **10. Viabilidade da Contratação**

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, sendo a dispensa de licitação adequada nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 11 de maio de 2026.

Vania Negri  
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto  
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

## **TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026**

### **1. Objeto**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, instalação elétrica, testes e garantia de funcionamento.

### **2. Justificativa**

A contratação se justifica por se tratar de etapa essencial à finalização do poço artesiano, sendo a instalação da bomba indispensável para viabilizar o funcionamento do sistema e permitir o avanço à fase de testes e posterior obtenção da outorga de uso da água, atendendo ao interesse público e à necessidade de abastecimento da comunidade.

### **3. Fundamentação Legal**

Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. Descrição dos Serviços**

- Fornecimento de bomba submersa adequada;
- Instalação completa;
- Ligações elétricas e hidráulicas;
- Testes de funcionamento;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento.

### **5. Prazo de Execução**

O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

### **6. Valor Estimado**

Valor total: R\$ 45.718,00.

### **7. Forma de Pagamento**

Pagamento em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal e atesto da execução.

### **8. Obrigações da Contratada**

- Executar os serviços conforme especificações;
- Fornecer materiais de qualidade;
- Garantir o funcionamento do sistema;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

### **9. Obrigações da Contratante**

- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Disponibilizar acesso ao local.

### **10. Fiscalização**

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente.

### **11. Penalidades**

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**12. Dotação Orçamentária**

- 0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 1025 – Instalação de Redes de água e poços
- 449051000000 – Obras e Instalações

Ibiaçá/RS, 11 de maio de 2026.

Andrieli B. Balansin  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Vania Negri  
Setor de Licitações e Contratos

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 039/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo instalação elétrica, testes de funcionamento e garantia de operação, visando assegurar o adequado abastecimento de água à comunidade atendida. A execução do objeto será viabilizada com recursos do FPE 242/2026 e Processo Administrativo nº 25/1700-0000052-7.

**d) Valor:** R\$ 45.718,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais)

**e) Fornecedor:** RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, sala 03, bairro interior, na cidade de Sananduva/RS, por meio de sua representante legal, a Sra. MICHELI MORELLO, portador do CPF nº 010.313.460-31.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,  
aos onze dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2026**

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo instalação elétrica, testes de funcionamento e garantia de operação, visando assegurar o adequado abastecimento de água à comunidade atendida, através da empresa RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, sala 03, bairro interior, na cidade de Sananduva/RS, por meio de sua representante legal, a Sra. MICHELI MORELLO, portador do CPF nº 010.313.460-31.

A presente contratação justifica-se por se tratar de etapa indispensável à continuidade do processo de finalização do poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, sendo a instalação da bomba componente técnico essencial para viabilizar o pleno funcionamento do sistema. Ressalta-se que a conclusão desta fase é condição necessária para a realização dos testes operacionais e comprovação da capacidade de exploração hídrica, requisitos estes exigidos para o prosseguimento à etapa final de outorga junto aos órgãos competentes. Dessa forma, a não execução do serviço neste momento comprometeria a regularização do poço e, conseqüentemente, a futura utilização legal e segura da fonte de abastecimento, impactando diretamente o interesse público e a eficiência da gestão.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa MK COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 47.992,50 e a empresa PFG POÇOS ARTESIANOS no valor de R\$ 49.474,50, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, que apresentou proposta de R\$ 45.718,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,  
aos onze dias do mês de maio de 2026.

VANIA NEGRI  
Setor de Licitações e Contratos

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 039/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo instalação elétrica, testes de funcionamento e garantia de operação, visando assegurar o adequado abastecimento de água à comunidade atendida.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**(...)**

*I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 11 de maio de 2026.

MÁRCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 039/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo instalação elétrica, testes de funcionamento e garantia de operação, visando assegurar o adequado abastecimento de água à comunidade atendida.

**d) Fornecedor:** RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, sala 03, bairro interior, na cidade de Sananduva/RS, por meio de sua representante legal, a Sra. MICHELI MORELLO, portador do CPF nº 010.313.460-31.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

1025 – Instalação de Redes de água e poços;

449051000000 – Obras e Instalações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,  
aos onze dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

## RELATÓRIO PARA EMPENHO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 039/2026

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo instalação elétrica, testes de funcionamento e garantia de operação, visando assegurar o adequado abastecimento de água à comunidade atendida. A execução do objeto será viabilizada com recursos do FPE 242/2026 e Processo Administrativo nº 25/1700-0000052-7.

**Data da homologação:** 11 de maio de 2026.

**Fornecedor:** RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, sala 03, bairro interior, na cidade de Sananduva/RS, por meio de sua representante legal, a Sra. MICHELI MORELLO, portador do CPF nº 010.313.460-31.

**Valor:** R\$ 45.718,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

1025 – Instalação de Redes de água e poços;

449051000000 – Obras e Instalações. (524)

Ibiaçá/RS, 11 de maio de 2026.

LÊIDA NEGRI  
Setor de Empenhos

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 039/2026

**c) Objeto** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo instalação elétrica, testes de funcionamento e garantia de operação, visando assegurar o adequado abastecimento de água à comunidade atendida.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,  
Setor de Licitações e Contratos,

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026.